



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 158/2024

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ITEM NO ANEXO
II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009.

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº6159/2024

DECRETA:

Art. 2º. Fica incluído o item 47 no anexo II do Decreto Municipal nº 095/2024 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Referência atual	Período avaliado	Justificativa Decreto 715/2011
47	SEMSA	8197670-5	Angela Cristina Fonseca	A	07/08/2018 a 07/08/2021	Art. 4º, III

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº. 095/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Guarapari/ES, 28 de março de 2024.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal